



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2022

"Dispõe sobre o julgamento das Contas de Governo de Fazenda Vilanova/RS do exercício de 2019".

A Câmara Municipal de Fazenda Vilanova/RS, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS), favorável à aprovação das Contas de Governo, referente ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Prefeito José Luiz Cenci e vice-prefeito Roque Carlos de Vargas.

Parágrafo único. As contas de que trata este Artigo, são as contantes do Processo nº 003430-0200/19-0, do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

Art. 2º As despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Fazenda Vilanova-RS, 20 de dezembro de 2022

Sérgio Cenci Sobrinho
Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto foi formulado com base no parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Rio Grande do Sul - TCE/RS, constantes do Processo nº 003430-0200/19-0, que emitiu PARECER FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo do Executivo Municipal referente ao exercício de 2019.

Assim sendo, pedimos aos nobres vereadores a apreciação e deliberação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário da Câmara de Vereadores de Fazenda Vilanova-RS, 05 de dezembro de 2022

Sérgio Cenci Sobrinho
Presidente

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 06/01/2023